



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000  
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 023/2020-PROCESSO Nº 044/2020**

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**4 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS.**

4.1. No posto de prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, deverá ser utilizado máquina digital nova de primeiro uso, dentro das características mínimas especificadas ou superiores e em linha de produção do fabricante da máquina para impressão e reproduções de cópias em preto e branco e coloridas, conforme modelo e especificações.

**Multifuncional Monocromática A3.**

- Multifuncional A3 com tecnologia Laser ou LED;
- Funções Obrigatórias: Impressão, Cópia, Digitalização;
- Velocidade Mínima de Cópia e Impressão em A4 de 25 ppm;
- Visor/Painel de controle colorido sensível ao toque;
- Alimentador Automático frente e verso de Originais com capacidade para no mínimo 100 folhas;
- Ampliação / Redução com zoom de 25% à 400%;
- Suportar papéis: A4, A5, A6, ofício até tamanho A3 de 50 a 300 g/m2;
- Bandejas de entrada padrão com capacidade mínima de 1.000 folhas;
- Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;
- Resolução Mínima de Impressão: 1200 x 1200 dpi;
- **Memória Mínima Padrão: 512 GB ;**
- Velocidade Mínima do Processador: 600 MHz;
- Gerenciador de usuários com mínimo de 1.000 contas;
- Linguagens de impressão: PCL5c, PCL6, PS3, PDF;
- Interface de Rede Ethernet 10/ 100 / Base TX ou superior;
- Protocolo de Rede: TCP/IP, e SNMP;
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows: XP/  
Vista/7/8/8.1/10/Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server  
2012/Server 2012 R2; Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x; S.O. Mac 10.x;

**LEIA-SE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000  
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

### **4 - REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS.**

4.1. No posto de prestação de serviço objeto deste Termo de Referência, deverá ser utilizado máquina digital nova de primeiro uso, dentro das características mínimas especificadas ou superiores e em linha de produção do fabricante da máquina para impressão e reproduções de cópias em preto e branco e coloridas, conforme modelo e especificações.

#### **Multifuncional Monocromática A3.**

- Multifuncional A3 com tecnologia Laser ou LED;
- Funções Obrigatórias: Impressão, Cópia, Digitalização;
- Velocidade Mínima de Cópia e Impressão em A4 de 25 ppm;
- Visor/Painel de controle colorido sensível ao toque;
- Alimentador Automático frente e verso de Originais com capacidade para no mínimo 100 folhas;
- Ampliação / Redução com zoom de 25% à 400%;
- Suportar papéis: A4, A5, A6, ofício até tamanho A3 de 50 a 300 g/m<sup>2</sup>;
- Bandejas de entrada padrão com capacidade mínima de 1.000 folhas;
- Bandeja multiuso com capacidade mínima de 100 folhas;
- Resolução Mínima de Impressão: 1200 x 1200 dpi;
- **Memória Mínima Padrão: 512 MB ;**
- Velocidade Mínima do Processador: 600 MHz;
- Gerenciador de usuários com mínimo de 1.000 contas;
- Linguagens de impressão: PCL5c, PCL6, PS3, PDF;
- Interface de Rede Ethernet 10/ 100 / Base TX ou superior;
- Protocolo de Rede: TCP/IP, e SNMP;
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows: XP/  
Vista/7/8/8.1/10/Server 2003/Server 2008/Server 2008 R2/Server  
2012/Server 2012 R2; Novell NetWare 3.x/4.x/5.x/6.x; S.O. Mac 10.x;

### **ONDE SE LÊ:**

#### **5 - DA FRANQUIA E EXCEDENTES.**

**5.1. Caso a franquia total mensal por tipo de cópias e impressões, cor 12.000 (doze mil) e P&B 60.000 (sessenta mil),** estipulado no ITEM 3, seja ultrapassada, o montante de cópias excedentes será cobrado em valor unitário especificado pela Contratada, trimestralmente após apuração de compensação das franquias para o período, devendo esse valor ser de, no máximo, 70% (setenta por cento) do preço unitário da cópia cobrado para a franquia.

### **LEIA-SE:**

#### **5 - DA FRANQUIA E EXCEDENTES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000  
Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**5.1. Caso a franquia total mensal por tipo de cópias e impressões, cor 10.000 (dez mil) e P&B 20.000 (vinte mil),** estipulado no ITEM 3, seja ultrapassada, o montante de cópias excedentes será cobrado em valor unitário especificado pela Contratada, trimestralmente após apuração de compensação das franquias para o período, devendo esse valor ser de, no máximo, 70% (setenta por cento) do preço unitário da cópia cobrado para a franquia.

Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital.

As alterações estarão disponíveis no site: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br)

Laranjal Paulista, 31 de agosto de 2.020.

**Alcides de Moura Campos Junior  
Prefeito Municipal**